LEI Nr. 606/94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuiçoes legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no âmbito do Serviço de Promoçao Social, no valor de CR$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) destinado a corrigir deficit de programaçao no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.994, na seguinte classificaçao orçamentária:

ORGAO	-	12	- GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇAM.	-	03	- SERVIÇOS DE PROMOÇAO SOCIAL
FUNÇAO	-	15	- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA	-	81	- ASSISTENCIA
SUBPROGRAMA	-	487	- ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO		3.051	- CONSTRUÇAO DE CENTROS COMUNITARIOS

4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇOES ..... R$210.000,00

Parágrafo Unico - Aberto o crédito que se refere ao "caput" do artigo, por Ato do Executivo, ficam vedados quaisquer remanejamentos parcial ou total do referido crédito.

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior terá como recursos os provenientes de excesso de arrecadaçao.

-Continuaçao da Lei Municipal nr. 606/94, de 27./12.94-

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 1.994

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O - Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda do Poder Legislativo Municipal.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislaçao Vigente, com afixaçao em lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administraçao

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA 03

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 027/94, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que o Poder Executivo encaminha, por esta mensagem, a esse Parlamento Municipal, trata-se de mais um urgente pedido de autorizaçao, no sentido de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Devemos esclarecer às Vossas Excelências que os Recursos, objetos do referido crédito adicional, já se encontram consignados no Orçamento da Uniao, mais precisamente do Ministério de Bem Estar Social, especialmente designado para o Município de Jaciara e a ser aplicado nas Construçoes de Centros Comunitários em nossos bairros.

Cabe, ainda, registrarmos a ausência no Orçamento Geral do Município de Jaciara desta dotaçao especial, para que seja feita a contrapartida exigida por Lei e de vital importância na captaçao destes disponíveis recursos para o nosso Município.

Isto Posto, recorremos ao Sr. Presidente e demais Vereadores desta Casa para que, após apreciado, seja, o presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocaçoes de sessoes extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execuçao, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Certos de contarmos, mais uma vez, com o costumeiro apoio dos membros deste Augusto Parlamento, reiteramos nossos protestos de estima, consideraçao e apreço.

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACIARA 07

PROJETO DE LEI NR. 027/94, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuiçoes legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no âmbito do Serviço de Promoçao Social, no valor de CR$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) destinado a corrigir deficit de programaçao de programaçao no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1.994, na seguinte classificaçao orçamentária:

ORGAO	-	12	- GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇAM.	-	03	- SERVIÇOS DE PROMOÇAO SOCIAL
FUNÇAO	-	15	- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA	-	81	- ASSISTENCIA
SUBPROGRAMA	-	487	- ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO		3.051	- CONSTRUÇAO DE CENTROS COMUNITARIOS

4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇOES ..... R$210.000,00

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior terá como recursos os provenientes de excesso de arrecadaçao.

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos treze dias do mês de dezembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

CMJ
Folha n.º 06

PROCESSO NR.466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 027/94, SOBRE ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (Construçao de Centros Comunitários)

RELATORIO

4

I-Exame da Matéria

O Prefeito Municipal propoe abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do Município e dá outras providencias.

II-Conclusao

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo faze-lo o Executivo.

O Projeto, no mérito observou a Lei Federal nr. 4.320 de 17 de março de 1994, no seu artigo 41, inciso II e artigo 43, páragrafo 1o, inciso II e artigo 45.

A matéria vai de encontro com os interesses da comunidade, haja visto, que o crédito solicitado é de suma importancia para obras de construçao de Centros Comunitários nos Bairros da cidade.

Em face ao exposto, oferecemos emenda ao Projeto, sendo que a verba é especifica para CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS e, desta forma consideramos que o crédito deve ser aplicado apenas no que se refere ao Projeto.

Neste termos, consideramos legal, regimental e constitucional, e no mérito, o acolhemos.

Sala das Comissoes
Jaciara, 14 de dezembro de 1994

Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

CM
Folha n.º 07

PROCESSO NR. 466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311
ASSUNTO: Projeto de Lei nr.027/94

DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Constituiçao e Justiça, reunida nesta data, após estudos ao parecer do nobre Vereador Relator, passa a votaçao.

PELA ORDEM:

V O T O S

Pelas conclusoes

Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

Fávoravel as conclusoes

Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Ver. Valdizete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1994

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

CMJ
Folha n.º 08

PROCESSO NR. 466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 027/94

PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Constituiçao e Justiça, em reuniao de 14 de dezembro de 1994, opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa e, no mérito, pela aprovaçao do Projeto de Lei nr.027, de 13 de dezembro de 1994,com a emenda em anexo.

Estiveram presentes a reuniao os Senhores Vereadores Membros da Comissao, abaixo assinados.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1994

Ver. Milton Ferreira Júnior
PRESIDENTE

Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Ver. Valdizete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

CMJ
Folha n.º 07

PROCESSO NR. 466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nr.027, de 13 de dezembro de 1994

a) ADITIVA de artigo: acrescenta-se ao artigo 1º o seguinte Parágrafo Unico:

"PARAGRAFO UNICO- Aberto o crédito que se refere ao "caput" do artigo, por Ato do Executivo, ficam vedados quaisquer remanejamento parcial ou total do referido crédito".

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1994

Ver. Milton Ferreira Júnior
PROPOSITOR DA EMENDA

CMJ
Folha n.º 10

PROCESSO NR.466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 027/94, SOBRE ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL (Construçao de Centros Comunitários)

RELATORIO

I-Exame da Matéria

O Prefeito Municipal propoe abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do Municipio e dá outras providencias.

II-Conclusao

O Projeto em questao, para contruçao de Centro Comunitários, é de grande expressao e louvável para o nosso Municipio.

Somos pela aprovaçao do mesmo com a emenda apresentada anteriormente.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Finanças e Orçamento

CMJ
Folha n.º 11

PROCESSO NR. 466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311
ASSUNTO: Projeto de Lei nr.027/94

DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Finanças e Orçamento , reunida nesta data, após estudos ao parecer do nobre Vereador Relator, passa a votaçao.

PELA ORDEM:

V O T O S

Pelas conclusoes

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
RELATOR

Fávoravel as conclusoes

Ver. Claudio Ximenes Lopes
MEMBRO EFETIVO

Ver. Adauto Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACIARA

Finanças e Orçamento

CMJ
Folha n.º 12

PROCESSO NR. 466
PROTOCOLO GERAL NR. 2311
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 027/94

PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Finaças e Orçamento, em reuniao de 15 de dezembro de 1994, opinou pela aprovaçao do Projeto em questao, com a emenda apresentada pela Comissao de Constituiçao e Justiça.

Estiveram presentes a reuniao os Senhores Vereadores Membros da Comissao, abaixo assinados.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994

Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
MEMBRO EFETIVO

Ver. Adauto Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACIARA

Finanças e Orçamento